Publicado no Diário
Em 27/08/12

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 62 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29.260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1311
www.domingosmartins.es.gov.br
www.facebook.com/prefeituradomingosmartins - twitter.com/pmdomingos

LEI MUNICIPAL Nº 3.448/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, com finalidade de posterior doação, área de terra localizada no Distrito de Melgaço, Município de Domingos Martins/ES, com área 1.750,00m² (Mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) conforme Escritura Pública de Compra e Venda Gratuita transcrita no Livro nº 155, Folhas 80v/81v, Cartório 2º Ofício de Registro Comarca de Domingos Martins em 21-05-1990, feita pela Cruz Campos e Sra. Elzira Maria Lemos Campos, Registrada sob o nº 5.491, Página 58 do Livro 2-F, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da desafetação da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta do Município de Domingos Martins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 27 de agosto de 2012.

WANDERSON BRIDGER
Prefeito